



# Prefeitura de Curitiba

Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160  
Alto São Francisco – CEP 80.510-325  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-3732  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## COMISSÃO AVALIAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER – CAEEL

A Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer – CAEEL foi constituída para avaliação e aprovação de pedido de apoio institucional através do Decreto n. 1643/2013.

Ao quinto dia do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), sexta feira às 14h30 da tarde, na sala de reuniões da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ estiveram reunidos os membros indicados na forma do artigo §1º, do art. 3º do Decreto n. 1643/2013: Luiz Otávio Belinazo Batista; Rivelino Zinier Almeida, Neimar Oliveira da Silva, Josiel da Silva Martins, Walquiria Pizzato Lima, Marcelo Miranda e Valdir Simioni.

Após as saudações, iniciaram-se os trabalhos:

Após discussões, foram aprovadas as Diretrizes para Protocolo de Projetos Esportivos e de Lazer para o ano de 2017. Este documento estará disponível na internet no site da Smelj até o dia 15/08/16 e será enviado aos organizadores cadastrados até o dia 15/08/2016. As orientações contidas neste documento deverão ser seguidas por todos os proponentes de eventos de esporte e lazer que pretendem realizar estes eventos na cidade de Curitiba no ano de 2017.

Referente ao pedido do Corpo de Bombeiros do Paraná, 1ª Corrida do Fogo, protocolado sob o nº 04-034731/2016, o mesmo foi indeferido, por ser fora do prazo previsto para protocolo no Decreto nº 1643/2013, com redação alterada pelo Decreto nº 580/2015. Também informamos que no dia 12 de outubro, dia da padroeira do Brasil, a maior parte do efetivo das corporações de segurança estarão envolvidas com as procissões religiosas na cidade e também com as festas infantis nas regionais.

Referente ao pedido do 1º Comando Regional de Polícia Militar, Batalhão de Polícia de Trânsito, Meia Maratona Noturna de Curitiba – Circuito das águas, protocolado sob o nº 04-036784/2016, o mesmo foi indeferido, por ser fora do prazo previsto para protocolo no Decreto nº 1643/2013, com redação alterada pelo Decreto nº 580/2015.

Referente ao pedido do Centro de Diabetes de Curitiba, para alteração da data de sua caminhada, protocolado sob o nº 04-036907/2016, foi alterada a data de realização do dia 12/11/16 para 19/11/2016.

Referente ao pedido da Federação Paranaense de Patinação, para o Campeonato Metropolitano de Patinação, protocolado sob o nº 04-030882/2016, o mesmo foi indeferido, pois o Parque Bacacheri não comporta este evento e também por não ser permitido isolar o parque para o campeonato. Indicamos que sejam buscadas outras alternativas para a apreciação da CAEEL, pois os parques de nossa cidade não comportam este tipo de evento.

Referente ao pedido da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná – SEC PR, referente a corrida comemorativa de um ano, o mesmo foi indeferido, por ser fora do prazo previsto para protocolo no Decreto nº 1643/2013, com redação alterada pelo Decreto nº 580/2015.



# Prefeitura de Curitiba

Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160  
Alto São Francisco – CEP 80.510-325  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-3732  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

Referente ao pedido de cancelamento da Faculdade Inspirar para o evento 1º Circuito Inspirar de Pedalada, protocolado sob o nº 04-033628/2016, o mesmo foi recebido. Porém, a Faculdade Inspirar fica impossibilitada de protocolar projetos deste fim para o ano de 2017, conforme conta na Ata de Definição do Calendário de 2016.

Referente ao pedido do Instituto Municipal de Turismo, sobre a inclusão da Sport Expo Show no calendário de eventos esportivos da Smelj, protocolado sob o nº 04-035350/2016, o mesmo foi deferido.

Referente ao pedido da Sanepar, sobre Passeio Ciclístico – Ciclorota Educativa do Rio Belém, protocolado sob o nº 04-030883/2016, o mesmo foi indeferido por ser fora do prazo previsto para protocolo no Decreto nº 1643/2013, com redação alterada pelo Decreto nº 580/2015.

Sem mais a ser discutido, encerrou-se a sessão.

Luiz Otávio Bertolo - ~~Luiz Otávio Bertolo~~

VALDIR SIMIONI - Valdir

WALQUIRIA PIZZATO UMA

ATA 101me.

Josiel da Silva Martins

Mareldo Luis Miranda

NEIMAR O. DA SILVA